

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 1300/2004-007410 – SEFAZ Teresina (PI) – O Estado do Piauí, através da sua Secretaria da Fazenda, torna público a dispensa de licitação com base no inc. VIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, para a prestação de serviços de manutenção da subestação da Escola Fazendária Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, a ser utilizado pelo contratante, junto à empresa pública NET LUX – Instalações, Comércio e Indústria Ltda, no valor de R\$ 6.427,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais).

Teresina, 13 de janeiro de 2005.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda

Publique-se.

MARIA DO SOCORRO BESERRA SALES
Presidente da Comissão de Licitação**P. P. 13190****OUTROS**ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**ATO NORMATIVO UNATRINº 001/2005** Teresina, 13 de janeiro de 2005.

Dispõe sobre a base de cálculo das operações com **Água Mineral**, para efeito de exigência do ICMS em substituição tributária.

ODIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 21, III, "b", 24, 25, 26, II e V, §§ 1º a 9º, 61, III e 62 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89;

CONSIDERANDO o disposto nos Protocolos ICMS 11/91, de 21.05.91, 10/92, de 03/04/92 e 28/03, de 12/12/03;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido valor mínimo, para efeito de base de cálculo do ICMS incidente nas operações com Água mineral **Ouro da Mina**, sujeito à retenção na Fonte pelo fabricante atacadista, ou à antecipação do ICMS pelos órgãos fazendários.

PRODUTOS/TIPO	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Água Mineral Ouro da Mina	Garrafrão 20L	3,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de janeiro de 2005.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, Teresina (PI), 13 de janeiro de 2005.

PUBLIQUE-SEPAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor/UNATRI

(COMPETENCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC 291/03, DE 23/01/03)

P. P. 13190ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com o processo nº 1.416/04 referente ao convite nº 001/04, destinado a aquisição de material de expediente, limpeza e cantina para a Procuradoria Geral do Estado e diante da não interposição de recurso conforme disposto no art.109, I, b, da lei 8666/93, **HOMNOLOGO PARCIALMENTE** presente convite, com fulcro no art.43, VI da lei retro no que se refere à aquisição de material dos itens 01, 02, 05 e 11 e **REVOGO** o mesmo com relação aos itens 04, 06, 07, 08, 09 e 10 consoante art.49, caput da LLC.

Teresina, 14 de janeiro de 2005.

Plínio Clerton Filho
Procurador Geral do Estado**P. P. 13185**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**EDITAL**

A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais, CNPJ – Nº 12.176.046/0001-45, com sede na Rua Desembargador Freitas, 1599, Ed. Paulo VI – Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA do Empresa ARB – Construções Ltda, referentes ao Projeto Agrícola da Fazenda Borba, destinado a cultura de sequeiro (arroz, milho, algodão e soja), no município de Monte Alegre do Piauí, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 13 de janeiro de 2005.

DALTON MELO MACAMBIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais**P. P. 13184****INSTITUTO DE METROLOGIA DO
ESTADO DO PIAUÍ**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato entre o Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO/IMEPI e a empresa AUTO PEÇAS E OFICINA SANTA LUZIA.

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL/INMETRO e a empresa **AUTO PEÇAS E OFICINA SANTA LUZIA**, celebraram entre si, no dia 06.11.2004, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA** para a frota veicular do IMEPI, **PRORROGANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 03 (TRÊS) MESES**, em razão da realização de nova licitação para contratação dos referidos serviços, e ratificando todas as cláusulas vigentes no contrato originado do Processo de Licitação (CONVITE) nº 04/2003.

P. P. 13183